

# MINISTÉRIO DA CIDADANIA

#### **TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 - Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2719943- SSP-DF e CPF: 460.975.112-72, nomeado na Portaria nº 1.409 de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, doravante denominada PROPONENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 33.649.575/0001-99, com sede na AV. BORGES DE MEDEIROS N°997 LEBLON, CEP 22430-042 RIO DE JANEIRO - RJ neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, LUIZ RODOLFO LANDIM MACHADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3244246, IFPRJ inscrito no CPF. n.º 596.293.207-20, residente e domiciliado na AV. BORGES DE MEDEIROS N° 997 LEBLON, CEP 22430-042 RIO DE JANEIRO - RJ, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **01/12/2022**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto "FLAMENGO OLÍMPICO IV - AQUÁTICOS E ARTÍSTICOS", constante do processo nº 71000.043565/2020-81, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de R\$ 2.089.184,86 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 1.666.900,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais) da Análise Técnica e Orçamentária, R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) da Readequação do Plano de Trabalho, e R\$ 2.284,99 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) de utilização de aplicação financeira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

### MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte Secretaria Especial do Esporte Ministério da Cidadania

### **LUIZ RODOLFO LANDIM MACHADO**

Presidente Clube de Regatas do Flamengo

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: Jaqueline Gomes da Silva

**ENDEREÇO: MC** 

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Luara Carneiro de Souza

**ENDEREÇO: MC** 

CPF Nº: 109.891.736-74



Documento assinado eletronicamente por Luiz Rodolfo Landim Machado, Usuário Externo, em 25/02/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão, em 25/02/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, em 25/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a), em 25/02/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cidadania.gov.br/sei-">https://sei.cidadania.gov.br/sei-</a> autenticacao, informando o código verificador 12006090 e o código CRC 3774C316.

Referência: Processo nº 71000.043565/2020-81

SEI nº 12006090